



| | | |
|--------------|--|------------|
| C I B-SUS/PA | COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA | CIB-SUS/PA |
|--------------|--|------------|

Resolução Nº 126, de 10 de setembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o Covid-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2), é uma pandemia.

- **Considerando** que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

- **Considerando** o teor da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

- **Considerando** a Nota Técnica da SESPA que informa o claro prejuízo que o Estado do Pará tem sofrido em decorrência do modo de distribuição das vacinas contra a Covid-19, o que ganha potencial risco em decorrência do surgimento de novas variantes do vírus e a necessidade de doses de reforço em grupos mais vulneráveis.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar *ad referendum*, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".


Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Informe Técnico da SESPA emitida em 09 de setembro de 2021.

Art. 2º - Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde do envio de 1.337.204 doses de vacinas para prevenção da Covid 19, no Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2021.


Rômulo Rodóvalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.